

aberto um crédito especial de R\$. 800,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4.ª: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Salas das Sessões, 10 de Maio de 1950

Pedro Manoel Machado Ramos
Presidente da Câmara

José Amador
1.º Secretário

2.º Secretário

Lei n.º 68

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao funcionário Horácio Pinto Santana, o salário de família, referente aos seus netos Valmir, Maria das Graças, Almir, Maria da Penha e Rogério Soares de Freitas, a partir de 1 de Novembro de 1949.

Art. 2.º: A despesa para ocorrer estes pagamentos, advirão pelo saldo do exercício findo de 1949, os pagamentos até 31 de Dezembro de 1949 e os demais pelo possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 10 de Maio de 1950.

Pedro Manoel Machado Ramos
Presidente da Câmara

José Amador
1.º Secretário

2.º Secretário